



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 22 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 465

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 22 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 465

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Decretos

Morungaba, 19 de novembro de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 19 de novembro de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Decreto nº 3.019, de 19 de novembro de 2019.

“Cria Comissão Especial de Avaliação.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando-se os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.619/08/2019;

DECRETO:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Avaliação composta pelos seguintes senhores: Engº José Luís Frederico (CREA/SP nº 0600590942), Reginaldo Miguel Frare (CRECI nº 038.046-9) e Engº Robson Luis Trajano (CREA/SP nº 2612840281), sob presidência do primeiro.

Art. 2º - O objetivo da Comissão referida no artigo anterior, é indicar o valor por metro quadrado do imóvel onde será implantado o loteamento denominado “Jardim Amélia II”, localizado no Bairro Brumado, a fim de definir o número de terrenos que deverão ser oferecidos como caução, para as obras de infraestrutura do referido loteamento.

Parágrafo único – A Comissão referida no “caput” deste artigo deverá expedir competente Laudo de Avaliação.

Art. 3º - A função de membro da Comissão Especial, ora designada, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público

municipal.

Art. 4º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão à

conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.